

PROJETO DE LEI Nº [projeto_numero1]

Declara de Utilidade Pública Estadual o CENOC - Centro de Educação e Cultura Nova Canãa, com foro jurídico no município de Salvador/BA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Estadual ao CENOC - Centro de Educação e Cultura Nova Canãa, com foro jurídico no município de Salvador/BA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2021

Deputada Neusa Lula Cadore.

JUSTIFICATIVA

O CENOC - Centro de Educação e Cultura Nova Canãa, inscrito no CNPJ sob o nº 13.041.595/0001-75, fundada em 27 de outubro de 1974, é uma organização da sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com filial e foro jurídico no Município de Salvador, Estado da Bahia.

A entidade tem como fito colaborar com a educação jovens e adultos, que buscam qualificação e ensino na capital baiana, oriundos do município de Nova Canãa/BA, defendendo os direitos e garantias individuais e coletivas, conduzido de forma coparticipativa aos setores necessitados e promovendo a integração social. A entidade mantém residências estudantis, estimula a integração de seus associados, desenvolve atividades na área cultural, promovendo, assim, o envolvimento de pessoas, grupos e instituições em torno do desafio de construir um projeto de transformação, baseado nos valores de justiça social, participação e solidariedade.

Trata-se de instituição de relevante importância social, razão pela qual a referida entidade merece o reconhecimento de Lei de Utilidade Pública Estadual.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2021

Deputada Neusa Lula Cadore